



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 196/23

De 25 de outubro de 2023

“Altera a redação do §2º, do Art.49, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o §2º, do Art. 49 do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49** -.....

§2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Itapetinga se realizarão duas vezes por semana, nas terças e quartas-feiras, a partir das 10:00 horas”.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Eliomar Alves Barreira Castro
Vice-presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

